

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS COTISTAS DO  
HEDGE CRÉDITO AGRO FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS  
POR MEIO DE CONSULTA FORMAL  
CNPJ nº 44.668.806/0001-28**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** A Assembleia Geral Extraordinária foi realizada pela HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600, 11º andar, cpto 112 (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) de forma não presencial, por meio de consulta formal (“Consulta Formal”), encerrada às 15h00 do dia 12 de junho de 2023.

**2. QUÓRUM:** Cotistas (“Cotistas”), conforme manifestações de voto por escrito recebidas, representando 0,33% (trinta e três centésimos por cento) das cotas emitidas pelo **HEDGE CRÉDITO AGRO FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.668.806/0001-28 (“Cotas” e “Fundo”, respectivamente).

**3. CONVOCAÇÃO:** Realizada em 30 de maio de 2023, mediante disponibilização eletrônica no sistema FundosNet, portanto disponível nos websites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e no website da Administradora ([www.hedgeinvest.com.br](http://www.hedgeinvest.com.br)), nos termos da regulamentação aplicável.

**4. MESA:** Presidente - Sra. Maria Cecilia Carrazedo de Andrade; Secretário - Sr. Ricardo de Santos Freitas.

**5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a alteração do regulamento do Fundo (“Regulamento”), de forma a prever a possibilidade da divisão das Cotas Seniores em séries com prazos e valores diferenciados para amortização, resgate e remuneração, que serão estabelecidos para cada uma das séries no respectivo Suplemento, sendo que cada série de cotas terá as mesmas características e conferirá a seus titulares iguais direitos e obrigações, podendo a Administradora, em nome do Fundo, a qualquer tempo emitir novas séries de Cotas Seniores para colocação privada ou distribuição pública, observadas as disposições regulamentares aplicáveis e o Capital Autorizado do Fundo, tudo nos termos do Regulamento proposto em marcas de revisão disponibilizado para consulta.

**6. DELIBERAÇÕES:**

Os Cotistas vinculados não foram considerados para fins de apuração do quórum de deliberação em razão de sua condição e, portanto, tais Cotistas vinculados não exerceram direito de voto, nos termos do artigo 29, §3º da Instrução CVM 356.

Em relação à Ordem do Dia, a unanimidade dos Cotistas, representando 0,39% (trinta e nove centésimos por cento) da base votante do Fundo, deliberou pela aprovação de todas as alterações ao Regulamento conforme proposta disponibilizada para consulta. A redação consolidada do Regulamento segue anexa à presente ata, e entrará em vigor nesta data.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi finalizada a Consulta Formal e lavrada a presente ata, a qual depois de lida e aprovada foi assinada pela Presidente da Mesa e pelo Secretário.

---

Maria Cecilia Carrazedo de Andrade  
Presidente

---

Ricardo de Santos Freitas  
Secretário